



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ
SETOR DE RECURSOS HUMANOS**



Portaria nº 8941/2026 de 08 de janeiro de 2026.

Determina a pena de suspensão, ressarcimento ao erário e encerramento e o posterior arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2025.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN, Prefeito de Arambaré, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no relatório apresentado pela comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar conforme Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2025 de acordo com o relatório final exarado pela Comissão Sindicante, presente nas fls 38 a 41 dos autos do processo mencionado e decisão final do Excelentíssimo Senhor Prefeito, presente na fl. 45 dos autos para que aplicam-se, ao servidor **Fábio Pires Pinheiro**, motorista, matrícula nº 2137-7 a pena de suspensão de 03 (três) dias, nos termos do art. 146 inciso II, do Regime Jurídico, a qual, nos termos legais, será convertida em multa, correspondente à metade da remuneração pelos dias de suspensão.

Art. 2º Determina a pena de ressarcimento ao erário Público pelo servidor mencionado no valor de R\$ 195,23 (cento e noventa e cinco reais e vinte e três centavos) do objeto deste processo, conforme Artigo 141, § 1º combinado com o Artigo 70 §1º da Lei Municipal 049/1990.

Art. 3º Determinar o ENCERRAMENTO e o posterior arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2025, de acordo com a decisão final do Excelentíssimo Senhor Prefeito, presente na fl. 45 dos autos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Iago dos Santos Kielermann
Prefeito Municipal de Arambaré

Lisiane Dumer Brum
Diretora de Recursos Humanos



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!